



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRONICO Nº. 001/2021 –  
SRP - Contrato nº. 01.01.0204.001/2021-SEMED. CONTRATANTE:  
Secretária Municipal de Educação de Dom Pedro/MA / FUNDEB, CNPJ nº.  
06.074.712/0001-31, CONTRATADA: Distribuidora J D C Ltda, CNPJ nº.  
17.341.646/0001-35. OBJETO: Aquisição futura de gêneros alimentícios  
destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da Rede Municipal  
de Educação de Dom Pedro/MA. VALOR DO CONTRATO R\$ 300.293,00  
(Trezentos mil duzentos e noventa e três reais), referente aos itens: 01 a 10; 14  
a 18; 20 a 28 e 30. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93.  
RECURSOS: 02.04.00 - 12.306.0002.2005.0000: 3.3.90.30.00. Signatários:  
Pela contratada o Sr. Luciano Rodrigues Seidel e pelo contratante o Sr.  
Francisco Guthyrrerres Lemos Sampaio, Secretário Municipal de Educação,  
Dom Pedro/MA, 19/05/2021.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRONICO Nº. 001/2021 –  
SRP - Contrato nº. 01.01.0204.002/2021-SEMED. CONTRATANTE:  
Secretária Municipal de Educação de Dom Pedro/MA / FUNDEB, CNPJ nº.  
06.074.712/0001-31, CONTRATADA: P. I. C. Araújo Eireli, CNPJ nº.  
16.634.005/0001-06. OBJETO: Aquisição futura de gêneros alimentícios  
destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da Rede Municipal  
de Educação de Dom Pedro/MA. VALOR DO CONTRATO R\$ 19.484,90  
(Dezenove mil quatrocentos reais e noventa centavos), referente aos itens: 11,  
13 e 29. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.04.00 -  
12.306.0002.2005.0000: 3.3.90.30.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Pedro  
Ivo Cardoso Araujo e pelo contratante o Sr. Francisco Guthyrrerres Lemos  
Sampaio, Secretário Municipal de Educação, Dom Pedro/MA, 19/05/2021.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRONICO Nº. 001/2021 –  
SRP - Contrato nº. 01.01.0204.003/2021-SEMED. CONTRATANTE:  
Secretária Municipal de Educação de Dom Pedro/MA / FUNDEB, CNPJ nº.  
06.074.712/0001-31, CONTRATADA: A DA C Muniz Neto Eireli, CNPJ nº.  
16.634.005/0001-06. OBJETO: Aquisição futura de gêneros alimentícios  
destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da Rede Municipal  
de Educação de Dom Pedro/MA. VALOR DO CONTRATO R\$ 129.000,00  
(Cento e vinte e nove mil reais), referente aos itens: 12 e 19. PRAZO DE  
EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 §  
único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.04.00 -  
12.306.0002.2005.0000: 3.3.90.30.00. Signatários: Pela contratada o Sr.  
Antônio da Conceição Muniz Neto e pelo contratante o Sr. Francisco  
Guthyrrerres Lemos Sampaio, Secretário Municipal de Educação, Dom  
Pedro/MA, 19/05/2021.

**PUBLICADO** na Prefeitura Municipal na data supra,  
mediante afixação no lugar público de costume em consonância com a Lei  
Orgânica Municipal.



**DECIDE:** Reconhecer e RATIFICAR o presente processo administrativo de dispensa de licitação com vistas à contratação direta da W. S. DE OLIVEIRA (SOARES GÁS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. **32.076.778/0001-70**, com sede na Tv. Raimundo Lemos nº 10, Alto do Pacote, Dom Pedro/MA - CEP:65.765-000, com o valor total de **R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)**, visando à **Contratação de pessoa jurídica, tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para Fornecimento de Gás de Cozinha (Gás Liquefeito de Petróleo-GLP) destinados aos diversos setores pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Dom Pedro/MA.**

A presente **RATIFICAÇÃO** será publicada nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA e demais órgãos oficiais de publicidade, pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal nº. 8666/93 e Lei Orgânica do Município, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Notifique-se o contratado para assinatura do contrato. Publique-se.

Dom Pedro/MA, 03 de maio de 2021.

**ANDRÉIA VIEIRA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde

**PUBLICADO** na Prefeitura Municipal de Dom Pedro na data supra mediante afixação no lugar público de costume em consonância com a Lei Orgânica municipal.

### EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. **001/2021-PE** PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO/MA, que atendam as condições, quantitativos, e especificações mínimas estabelecidas no ANEXO I deste Edital.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2021, na PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada a Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, Dom Pedro/MA, CEP: 65.765-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.137.293/0001-30, neste ato representado pelo Pregoeiro,

Sr. Christoffy Francisco Abreu Silva e membros da Equipe de Apoio Maria Sheila Silva Amorim e Ademar Aguiar Ribeiro Filho. Designados pela Portaria nº. 028/2021, de 14/01/2021, com base na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº. 009/2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 001/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

#### DO OBJETO

1. **Cláusula primeira** - O objeto desta ATA é o Registro de Preço da **PROMITENTE CONTRATADA**,

LOTE/ITEM	EMPRESA
<b>LOTE UNICO – ITENS 01 a 10; 14 a 18; 20 a 28 e 30.</b>	Nome: <b>DISTRIBUIDORA J D C LTDA</b> CNPJ: 17.341.646/0001-35 Fone: (99) 3523-2485 E-mail: <a href="mailto:distribuidirajdc@hotmail.com">distribuidirajdc@hotmail.com</a> Representante Legal: Nome: Luciano Rodrigues Seidel RG: 013334792000-1 SSP/MA CPF: 001.878.383-05
<b>LOTE UNICO – ITENS 11; 13 e 29.</b>	Nome: <b>P. I. C. ARAUJO EIRELI</b> CNPJ: 16.634.005/0001-06 Fone: (98) 996079340 E-mail: <a href="mailto:picaodosaraujo@gmail.com">picaodosaraujo@gmail.com</a> Representante Legal: Nome: Pedro Ivo Cardoso Araujo RG: 000051896496-5 – SESP-MA CPF: 925.165.563-49
<b>LOTE UNICO – ITENS 12 e 19.</b>	Nome: <b>A DA C MUNIZ NETO EIRELI</b> CNPJ: 04.863.976/0001-49 Fone: (98) 3181-8806 E-mail: <a href="mailto:distribuidoramuniz@hotmail.com">distribuidoramuniz@hotmail.com</a> Representante Legal: Nome: Antonio da Conceição Muniz Neto RG: 160758720000 – GEIUSPC CPF: 128.256.033-68

Visando a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para **Aquisição futura de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Educação de Dom Pedro/MA**, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **Pregão Eletrônico nº. 001/2021**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADA.

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Pc. Teixeira de Freitas, Nº 72, Centro  
CEP: 65.765-000 – Dom Pedro – MA

Site: [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br)

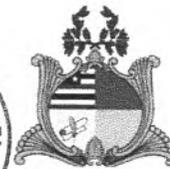
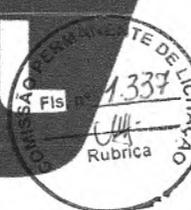
**Ailton Mota dos Santos**

**Prefeito**

**Secretária**

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**

**Administração  
Finanças**



**Parágrafo único** – A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS:**

2. **Cláusula Segunda** – São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
  - II. Entregar os materiais no **almoxarifado da Secretaria Municipal competente** em prazo não superior a **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de fornecimento.
  - III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
  - IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **Pregão Eletrônico nº. 001/2021**.
  - V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
  - VI. Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do

Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e a CONTRATADA.

VII. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VIII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

IX. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

X. Manter o prazo de garantia de **12 (doze) meses**, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no **Anexo I - Termo de Referência**, do edital do **Pregão Eletrônico nº. 001/2021**.

**DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3. **Cláusula Terceira** – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

**DO REGISTRO DOS PREÇOS:**

4. **Cláusula Quarta** – O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos produtos constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA J D C LTDA CNPJ Nº. 17.341.646/0001-35						
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL D EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO/MA.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QT.	V. UNIT.	TOTAL
1	<b>Achocolatado em pó</b> , enriquecido com vitaminas. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Acondicionado em fardos lacrados de 10 kg. Pacote de 01 kg.	MARATÁ	KG	2.500	R\$ 8,82	R\$ 22.050,00
2	<b>Açúcar cristal</b> , granulado, sem umidade e sujidade. Acondicionado em fardos lacrados de 30 kg, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 02 kg.	CRISTAL	KG	2.500	R\$ 2,79	R\$ 6.975,00
3	<b>Alho nacional gráudo do tipo comum</b> , cabeça inteira, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas. Acondicionados em caixas com 10 kg.	IN NATURA	KG	200	R\$ 19,78	R\$ 3.956,00

ESTADO DO MARANHÃO

**DIÁRIO OFICIAL**Pc. Teixeira de Freitas, Nº 72, Centro  
CEP: 65.765-000 – Dom Pedro – MASite: [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br)**Ailton Mota dos Santos****Prefeito****Secretária****Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado****Administração  
Finanças**



4	<b>Arroz</b> , polido, longo, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, não violados, resistentes, limpos, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e bolores. Embalados em fardos lacrados de 30 kg. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 05 kg.	BUTUI	KG	20.000	R\$ 4,10	R\$ 82.000,00
5	<b>Aveia em flocos</b> : tipo flocos finos, isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade de 10 a contar a partir da data da entrega.	YOUKI	UND	100	R\$ 4,89	R\$ 489,00
6	<b>Pão tipo hot dog</b> , composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade 50g.	REGIONAL	UND	40.000	R\$ 0,44	R\$ 17.600,00
7	<b>Biscoito cream cracker</b> , enriquecido com vitaminas. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Acondicionadas em caixas de 08 kg. Pacote de 400 g.	AMANDA	KG	2.500	R\$ 2,28	R\$ 5.700,00
8	<b>Biscoito doce</b> , enriquecido com vitaminas. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Acondicionadas em caixas de 08 kg. Pacote de 400 g.	AMANDA	KG	2.500	R\$ 4,85	R\$ 12.125,00
9	<b>Biscoito doce tipo rosca com coco Zero Lactose</b> : Rosquinha de coco crocantes e sem traços de leite em sua formulação. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, sal iodado, coco ralado, ferentes químicos; bicarbonato de sódio (INS 500ii), bicarbonato de amônio (INS 500ii) e pirofosfato ácido de sódio, aroma idêntico ao natural de coco e emulsificante lecitina de soja. Acondicionadas em caixas de 08 kg. Pacote de 400 g.	LIANE	KG	500	R\$ 7,89	R\$ 3.945,00
10	<b>Biscoito Rosquinha</b> , Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e/ ou féculas de mandioca ou arroz, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Acondicionadas em caixas de 08 kg. Pacote de 400 g.	LIANE	KG	1.000	R\$ 10,34	R\$ 10.340,00
14	<b>Extrato de tomate 1 kg</b> - Especificações: Embalagem em plástico ou em caixas de papelão com 1 kg. Validade mínima 06 meses.	QUERO	KG	2.000	R\$ 4,58	R\$ 9.160,00
15	<b>Farinha de arroz flocada</b> , em flocos grandes, sem sal, embalada em pacotes plásticos não violados, resistentes. Validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega. Acondicionados em fardos com 10 kg. Pacote de 500 g.	NUTRITIVA	KG	3.000	R\$ 2,70	R\$ 8.100,00
16	<b>Farinha de milho em flocos grandes</b> , sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, não violados, resistentes.	NUTRITIVA	KG	300	R\$ 2,71	R\$ 813,00

ESTADO DO MARANHÃO

**DIÁRIO OFICIAL**Pc. Teixeira de Freitas, Nº 72, Centro  
CEP: 65.765-000 - Dom Pedro - MASite: [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br)**Ailton Mota dos Santos****Prefeito****Secretária****Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado****Administração  
Finanças**



# Município de Dom Pedro - MA

# DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal



DOM PEDRO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0111, SEXTA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2021 [ PÁG. 6 / 12 ]

	Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Acondicionados em fardos com 10 kg. Pacote de 500 g.					
17	<b>Feijão carioca</b> , tipo 1, isento de sujidades, embalagens não violados, resistentes. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Acondicionados em fardos lacrados de 30 kg. Pacote de 01 kg.	KI CALDO	KG	1.000	R\$ 5,45	R\$ 5.450,00
18	<b>Frango inteiro congelado</b> , sem tempero, consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas. Acondicionado em caixas lacradas. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Acondicionados em caixas com 20 kg. Peso médio da unidade de 2,5 kg.	FRIATO	KG	10.000	R\$ 5,49	R\$ 54.900,00
20	<b>Leite em pó integral zero Lactose</b> ; para a alimentação dos intolerantes à lactose, acondicionada em embalagem original de com no mínimo 300g, produto extraído em pó, contendo sua composição integral do leite. Ingredientes: Leite integral, enzimas lactose, vitaminas A e D e emulsificante lecitina de soja, e as seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	ITAMBÉ	KG	1.000	R\$ 6,85	R\$ 6.850,00
21	<b>Macarrão tipo espaguete</b> , vitaminada isenta de sujidades, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses a partir da data da entrega. Pacote 500 g.	FORTELEZA	KG	1.500	R\$ 5,89	R\$ 8.835,00
22	<b>Margarina vegetal com sal</b> , com 60% de lipídios de primeira qualidade. Com aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, apresentando vedação adequada. Devem ser embalados em potes de polietileno leitoso e resistente. Acondicionadas em caixa com 06 kg. Pote de 500 g.	PRIMIR	KG	1.500	R\$ 7,00	R\$ 10.500,00
23	<b>Óleo vegetal</b> – soja - refinado de primeira qualidade, 100% natural; extrato refinado; limpo, obtido de matéria prima vegetal, isento de substâncias transgênicas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Acondicionados em caixas com 20 unidades. Peso líquido 900 ml.	ABC	UND	1.500	R\$ 8,00	R\$ 12.000,00
24	<b>Sal refinado de mesa iodado</b> , com teor mínimo de cloreto de sódio igual a 98,5%, em saco de polietileno transparente. Acondicionados em fardos lacrados com 30 kg. Pacote de 01 kg.	BOM DE MESA	KG	350	R\$ 0,70	R\$ 245,00
25	<b>Sardinha em molho de tomate</b> , produto elaborado com sardinhas íntegras, evisceradas, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras. Acondicionadas em caixas com 6,25 kg. Latas com 125 g.	GOMES DA COSTA	UND	1.500	R\$ 3,79	R\$ 5.685,00

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Pc. Teixeira de Freitas, Nº 72, Centro  
CEP: 65.765-000 – Dom Pedro – MA

Site: [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br)

**Ailton Mota dos Santos**

**Prefeito**

**Secretária**

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**

**Administração  
Finanças**



26	<b>Sardinha em óleo comestível</b> , produto elaborado com sardinhas íntegras, evisceradas, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado em óleo comestível. Acondicionadas em caixas com 6,25 kg. Latas com 125 g.	GOMES DA COSTA	UND	1.500	R\$ 3,62	R\$ 5.430,00
27	<b>Suco de caju integral</b> , a base de: água / suco de caju concentrado / pasteurizado e homogeneizado. Acondicionados em caixas com 12 unidades. Garrafas com 500 ml.	JANDAIA	UND	500	R\$ 1,89	R\$ 945,00
28	<b>Suco de goiaba integral</b> , a base de: água / suco de goiaba concentrado / pasteurizado e homogeneizado. Acondicionados em caixas com 12 unidades. Garrafas com 500 ml.	JANDAIA	UND	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
30	<b>Polpa de frutas sabores variados</b> , com o sabor natural da fruta em embalagens de 500g a 1kg.	SÓ POLPAS	KG	1.000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 300.293,00</b>

EMPRESA: P. I. C. ARAUJO EIRELI CNPJ Nº. 16.634.005/0001-06						
<b>AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO/MA.</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QT.	V. UNIT.	TOTAL
11	<b>Carne moída</b> , tipo primeira qualidade, apresentação moída, características adicionais resfriadas ou congelada; isenta de ossos ou qualquer matéria estranha que traga prejuízo à qualidade do produto. Deve apresentar cor vermelha brilhante, cheiro característico e perfeito estado de conservação. Embalagens de 500g e 01 kg.	FORTBOI	KG	1.500	R\$ 12,69	R\$ 19.035,00
13	<b>Colorau em pó</b> , de boa qualidade, deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Acondicionados em fardos com 10 kg. Pacote de 100 g.	DONA CLARA	KG	500	R\$ 0,88	R\$ 440,00
29	<b>Pimenta do reino</b> , será constituído de pimenta de odor natural, em ótimas condições de conservação, perfeitamente desenvolvidos, de coloração uniforme e com teor de umidade que não exceda de 10% (dez por cento). Moída e Acondicionada em embalagem de 100g.	DONA CLARA	KG	10	R\$ 0,99	R\$ 9,90
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 19.484,90</b>

EMPRESA: A DA C MUNIZ NETO EIRELI CNPJ Nº. 04.863.976/0001-49						
<b>AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO/MA.</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QT.	V. UNIT.	TOTAL
12	<b>Cereal a base de flocos multicereais pré-cozido</b> , (trigo, milho, arroz) para alimentação infantil; extraído dos 3 cereais em flocos ou flocos de cereais, livres de tegumento, cozido, podendo ser	MUCILON / NESTLÉ BRASIL LTDA.	UND	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00

ESTADO DO MARANHÃO

**DIÁRIO OFICIAL**Pc. Teixeira de Freitas, Nº 72, Centro  
CEP: 65.765-000 - Dom Pedro - MASite: [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br)**Ailton Mota dos Santos****Prefeito****Secretária****Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado****Administração  
Finanças**



# Município de Dom Pedro - MA

# DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal



DOM PEDRO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0111, SEXTA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2021 [ PÁG. 8 / 12 ]

	adicionados de extrato de malte, mel, xaropes, sal e de outras substâncias comestíveis; secos, laminados e tostados; contendo proteína, vitaminas, sais minerais e fibras; fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasalidas, larvas e detritos animais e vegetais; não podendo apresente-se úmido, fermentado ou rançoso; odor e sabor próprios; embagem contendo 230g; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimento.					
19	<b>Leite em pó integral.</b> Embalagem metalizada, resistente, hermeticamente lacrada. Acondicionado em fardos lacrados com 10 kg. Pacote de 200 g.	ITALAC / GOIAS MINAS IND. DE LATICINEOS	KG	5.000	R\$ 25,00	R\$ 125.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 129.000,00</b>

5. **Cláusula Quinta** – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

**Parágrafo único** – As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

6. **Cláusula Sexta** – São obrigações da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

V. Encaminhar o processo do Pregão Eletrônico e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, a SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO

MUNICÍPIO, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas.

#### DA CONTRATAÇÃO:

7. **Cláusula Sétima** – Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº. 001/2021**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

8. **Cláusula Oitava** – O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

9. **Cláusula Nona** – A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

10. **Cláusula Décima** – A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

#### DO PAGAMENTO À CONTRATADA:

11. **Cláusula Décima Primeira** – O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos produtos de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até **30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo.

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Pc. Teixeira de Freitas, Nº 72, Centro  
CEP: 65.765-000 – Dom Pedro – MA

Site: [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br)

**Ailton Mota dos Santos**

**Prefeito**

**Secretária**

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**

**Administração  
Finanças**



Município de Dom Pedro - MA  
**DIÁRIO OFICIAL**  
Diário Municipal



DOM PEDRO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0111, SEXTA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2021 [ PÁG. 9 / 12 ]

**12. Cláusula Décima Segunda** – O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica (Ordem Bancária), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

**Parágrafo Primeiro** – O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho.

**Parágrafo Segundo** – O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

**DAS ALTERAÇÕES DA ATA:**

**13. Cláusula Décima Terceira** – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro** – Os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo** – Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Terceiro** – Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quarto** – O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**14. Cláusula Décima Quarta** – O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

**15. Cláusula Décima Quinta** – Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

**Parágrafo Único** – Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

**DAS PENALIDADES:**

**16. Cláusula Décima Sexta** – Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

ESTADO DO MARANHÃO

**DIÁRIO OFICIAL**

Pc. Teixeira de Freitas, Nº 72, Centro  
CEP: 65.765-000 – Dom Pedro – MA

Site: [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br)

**Ailton Mota dos Santos**

**Prefeito**

**Secretária**

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**

**Administração  
Finanças**



IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

17. **Cláusula Décima Sétima** – A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais.

18. **Cláusula Décima Oitava** – Decorridos 05 (cinco) dias de atraso no fornecimento dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da **Cláusula Décima Quinta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

**Parágrafo Primeiro** – As multas a que se refere o inciso II da **Cláusula Décima Quinta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quinta**, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

19. **Cláusula Décima Nona** – As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO.

**Parágrafo Primeiro** – Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

**Parágrafo Segundo** – Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

20. **Cláusula Vigésima** – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**Parágrafo Único** – A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS:

21. **Cláusula Vigésima Primeira** – As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Eletrônico nº. 001/2021** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

22. **Cláusula Vigésima Segunda** – O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do **Pregão Eletrônico nº. 001/2021**, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Gestor Municipal.

23. **Cláusula Vigésima Terceira** – Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

24. **Cláusula Vigésima Quarta** – Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) via de igual teor e forma.

DOM PEDRO/MA, 19 de maio de 2021.

**FRANCISCO GUTHYERRES LEMOS SAMPAIO**  
Secretário Municipal de Educação

**CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA**  
Pregoeiro Oficial

#### CONTRATADAS:

Empresa: **DISTRIBUIDORA J D C LTDA**  
CNPJ: 17.341.646/0001-35  
Representante Legal: Luciano Rodrigues Seidel  
CPF: 001.878.383-05

Empresa: **P. I. C. ARAUJO EIRELI**

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Pc. Teixeira de Freitas, Nº 72, Centro  
CEP: 65.765-000 – Dom Pedro – MA

Site: [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br)

**Ailton Mota dos Santos**

**Prefeito**

**Secretária**

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**

**Administração  
Finanças**



CNPJ: 16.634.005/0001-06

Representante Legal: Pedro Ivo Cardoso Araujo

CPF: 925.165.563-49

**Empresa: DISTRIBUIDORA J D C LTDA**

CNPJ: 04.863.976/0001-49

Representante Legal: Antonio da Conceição Muniz Neto

CPF: 128.256.033-68

**PUBLICADO** na Prefeitura Municipal na data supra, mediante afixação no lugar público de costume em consonância com a Lei Orgânica Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO**

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRONICO Nº. 001/2021 – SRP - Contrato nº. 01.01.0204.001/2021-SEMED. CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação de Dom Pedro/MA / FUNDEB, CNPJ nº. 06.074.712/0001-31, CONTRATADA: Distribuidora J D C Ltda, CNPJ nº. 17.341.646/0001-35. OBJETO: Aquisição futura de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Educação de Dom Pedro/MA. VALOR DO CONTRATO R\$ 300.293,00 (Trezentos mil duzentos e noventa e três reais), referente aos itens: 01 a 10; 14 a 18; 20 a 28 e 30. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.04.00 - 12.306.0002.2005.0000; 3.3.90.30.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Luciano Rodrigues Seidel e pelo contratante o Sr. Francisco Guthyrreres Lemos Sampaio, Secretário Municipal de Educação. Dom Pedro/MA, 19/05/2021.

**EXTRATO DE CONTRATO**

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRONICO Nº. 001/2021 – SRP - Contrato nº. 01.01.0204.002/2021-SEMED. CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação de Dom Pedro/MA / FUNDEB, CNPJ nº. 06.074.712/0001-31, CONTRATADA: P. I. C. Araújo Eireli, CNPJ nº. 16.634.005/0001-06. OBJETO: Aquisição futura de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Educação de Dom Pedro/MA. VALOR DO CONTRATO R\$ 19.484,90 (Dezenove mil quatrocentos reais e noventa centavos), referente aos itens: 11, 13 e 29. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.04.00 - 12.306.0002.2005.0000; 3.3.90.30.00. Signatários: Pela

contratada o Sr. Pedro Ivo Cardoso Araujo e pelo contratante o Sr. Francisco Guthyrreres Lemos Sampaio, Secretário Municipal de Educação. Dom Pedro/MA, 19/05/2021.

**EXTRATO DE CONTRATO**

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRONICO Nº. 001/2021 – SRP - Contrato nº. 01.01.0204.003/2021-SEMED. CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação de Dom Pedro/MA / FUNDEB, CNPJ nº. 06.074.712/0001-31, CONTRATADA: A DA C Muniz Neto Eireli, CNPJ nº. 16.634.005/0001-06. OBJETO: Aquisição futura de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Educação de Dom Pedro/MA. VALOR DO CONTRATO R\$ 129.000,00 (Cento e vinte e nove mil reais), referente aos itens: 12 e 19. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.04.00 - 12.306.0002.2005.0000; 3.3.90.30.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Antônio da Conceição Muniz Neto e pelo contratante o Sr. Francisco Guthyrreres Lemos Sampaio, Secretário Municipal de Educação. Dom Pedro/MA, 19/05/2021.

**EXTRATO DE CONTRATO**

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA

Espécie: Extrato de Contrato nº. 21.10.0203.001/2021, PARTES: Secretária Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA, CNPJ nº. 06.137.293/0001-30 e a empresa W. S. de Oliveira (SOARES GÁS), CNPJ nº. 32.076.778/0001-70. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha (Gás Liquefeito De Petróleo – GLP), recarga em botijão de 13 Kg, destinados aos diversos setores pertencentes a Secretária Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA. Processo Administrativo nº. 2021.0426.001/2021 da Contratação Direta por dispensa de licitação nº. 010/2021. Valor Global: 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais). Vigência do contrato: 31/12/2021; Dotação Orçamentária: 02.03.00 – 04.122.0001.2002.0000; 3.3.90.39.00. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993. Prazo de Execução: Imediato. Signatários: Pela contratada o Sr. Werveson Soares de Oliveira e pelo contratante a Sra. Sônia Lucia Lopes Feitosa Machado, Secretária Municipal de Administração e Finanças. Dom Pedro/MA, 04 de maio de 2021.

**PUBLICADO**, na Prefeitura Municipal na data supra, mediante afixação no lugar público de costume em consonância com a Lei Orgânica Municipal.

ESTADO DO MARANHÃO

**DIÁRIO OFICIAL**

Pc. Teixeira de Freitas, Nº 72, Centro  
CEP: 65.765-000 – Dom Pedro – MA

Site: [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br)

**Ailton Mota dos Santos****Prefeito****Secretária****Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado****Administração  
Finanças**



CIA NACIONAL DE PETRÓLEO – ANP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA; **c) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, art. 61; **d) Pregão Eletrônico:** 001/2021 **Processo:**0055/2021;**e) Cobertura Orçamentária:**02.07.04.122.0002.2.016.3.3.90.30;02.07.17.512.0025.2021.3.3.90.30;02.08.04.122.0002.2020.3.3.90.30;02.08.15.451.0020.2015.3.3.90.30;02.08.15.451.0021.2027.3.3.90.30; **f) Vigência:** até 31/12/2021, contados da sua assinatura **g) Valor: R\$ 821.162,16** (oitocentos e vinte e um mil cento e sessenta e dois reais e dezesseis centavos); **h) Signatários:** pela Contratante, **TALIHINA RODRIGUES DE CARVALHO** e pelo Contratado **ARTUR AIRES LINHARES**.

Termo de Contrato. **a) Espécie:** Contrato nº 034/2021, firmado em 24/05/2021, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS** e a empresa **AUTO POSTO LINHARES EIRELI**; **b) Objeto:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÓLEO DIESEL) EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO – ANP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA; **c) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, art. 61; **d) Pregão Eletrônico:** 001/2021 **Processo:**0055/2021;**e) Cobertura Orçamentária:**02.23.08.243.0007.2031.3.3.90.30;02.06.04.122.0002.013.3.3.90.30;02.06.08.122.0002.2.159.3.3.90.30;02.06.08.244.0002.2.096.3.3.90.30;02.06.27.812.0044.2.088.3.3.90.30;02.11.04.122.0002.2.161.3.3.90.30;02.11.08.128.0348.2.181.3.3.90.30;02.11.08.243.0348.2.172.3.3.90.30;02.11.08.243.0348.2.173.3.3.90.30;02.11.08.243.0348.2.173.3.3.90.30;02.11.08.243.0348.2.174.3.3.90.30;02.11.08.243.0348.2.176.3.3.90.30;02.11.08.244.0348.2.177.3.3.90.30;02.11.08.244.0348.2.178.3.3.90.30; 02.11.08.244.0348.2.180.3.3.90.30; **f) Vigência:** até 31/12/2021, contados da sua assinatura **g) Valor: R\$ 205.290,54** (duzentos e cinco mil duzentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos); **h) Signatários:** pela Contratante, **LARISSA CRISTINNY CATARINO RIBEIRO** e pelo Contratado **ARTUR AIRES LINHARES**.

Termo de Contrato. **a) Espécie:** Contrato nº 035/2021, firmado em 24/05/2021, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS** e a empresa **AUTO POSTO LINHARES EIRELI**; **b) Objeto:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÓLEO DIESEL) EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO – ANP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA; **c) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, art. 61; **d) Pregão Eletrônico:** 001/2021 **Processo:**0055/2021;**e) Cobertura Orçamentária:**02.05.10.122.0002.2.011.3.3.90.30;02.05.10.302.0010.2.070.3.3.90.30;02.05.10.304.0034.2014.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.1195.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.025.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.039.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.058.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.21.01.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2102.3.3.90.30;02.10.10.302.0010.2.030.3.3.90.30;02.10.10.302.0053.2038.3.3.90.30;02.10.10.305.0012.2.036.3.3.90.30; **f) Vigência:** até 31/12/2021, contados da sua assinatura **g) Valor: R\$ 615.871,62** (seiscentos e quinze mil oitocentos e setenta e um real e sessenta e dois centavos)); **h) Signatários:** pela Contratante, **MARIA RITA BACELAR LIMEIRA** e pelo Contratado **ARTUR AIRES LINHARES**.

Termo de Contrato **a) Espécie:** Contrato nº 040/2021, firmado em 31/05/2021, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS** e a empresa **ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO**; **b) Objeto:** AQUISIÇÃO DE KIT'S DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO; **c) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, art. 61; **d) Pregão Eletrônico:** 012/2021 **Processo:** 10106/2021; **e) Cobertura Orçamentária** 02.04.12.361.0085.2.042.0.0.00.00; 02.04.12.365.0015.2.085.0.0.00.00 **f) Vigência:** até 31/12/2021, contados da sua assinatura **g) Valor: R\$ 3.512.770,00** (três milhões quinhentos e doze mil setecentos e setenta reais); **h) Signatários:** pela Contratante **FAGNER GOMES DO NASCIMENTO** e pelo Contratado **ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO**.

Termo de Contrato **a) Espécie:** Contrato nº 041/2021, firmado em 31/05/2021, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS** e a empresa **W M S COELHO**; **b) Objeto:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK, LANCHES, COQUETÉIS, BUFETS E REFEIÇÕES DO TIPO QUENTINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS; **c) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, art. 61; **d) Pregão Eletrônico:** 014/2021 **Processo:** 1277/2021; **e) Cobertura Orçamentária** 02.02.04.122.0002.2.004.0.0.00.00; **f) Vigência:** até 31/12/2021, contados da sua assinatura **g) Valor: R\$ 777.750,00** (setecentos e setenta e sete mil setecentos e cinquenta reais); **h) Signatários:** pela Contratante, **TALIHINA RODRIGUES DE CARVALHO** e pelo Contratado **WEDSON MARCIO SILVA COELHO**.

Termo de Contrato **a) Espécie:** Contrato nº 042/2021, firmado em 31/05/2021, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS** e a empresa **GOLD HOTEL LTDA**; **b) Objeto:** FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS/MA; **c) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, art. 61; **d) Pregão Eletrônico:** 011/2021 **Processo:** 0934/2021; **e) Cobertura Orçamentária** 02.02.04.122.0002.2.004.0.0.00.00; **f) Vigência:** até 31/12/2021, contados da sua assinatura **g) Valor: R\$ 51.720,00** (cinquenta e um mil setecentos e vinte reais); **h) Signatários:** pela Contratante, **TALIHINA RODRIGUES DE CARVALHO** e pelo Contratado **CICERO PEREIRA DO NASCIMENTO**.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRONICO Nº. 001/2021 – SRP - Contrato nº. 01.01.0204.001/2021-SEMED. CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação de Dom Pedro/MA / FUNDEB, CNPJ nº. 06.074.712/0001-31, CONTRATADA: Distribuidora J D C Ltda, CNPJ nº. 17.341.646/0001-35. OBJETO: Aquisição futura de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Educação de Dom Pedro/MA. VALOR DO CONTRATO R\$ 300.293,00 (Trezentos mil duzentos e noventa e três reais), referente aos itens: 01 a 10; 14 a 18; 20 a 28 e 30. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.04.00 - 12.306.0002.2005.0000; 3.3.90.30.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Luciano Rodrigues Seidel e pelo contratante o Sr. Francisco Guthyres Lemos Sampaio, Secretário Municipal de Educação. Dom Pedro/MA, 19/05/2021.

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRONICO Nº. 001/2021 – SRP - Contrato nº. 01.01.0204.002/2021-SEMED. CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação de Dom Pedro/MA / FUNDEB, CNPJ nº. 06.074.712/0001-31, CONTRATADA: P. I. C. Araújo Eireli, CNPJ nº. 16.634.005/0001-06. OBJETO: Aquisição futura de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Educação de Dom Pedro/MA. VALOR DO CONTRATO R\$ 19.484,90 (Dezenove mil quatrocentos reais e noventa centavos), referente aos itens: 11, 13 e 29. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.04.00 - 12.306.0002.2005.0000; 3.3.90.30.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Pedro Ivo Cardoso Araujo e pelo contratante o Sr. Francisco Guthyres Lemos Sampaio, Secretário Municipal de Educação. Dom Pedro/MA, 19/05/2021.

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRONICO Nº. 001/2021 – SRP - Contrato nº. 01.01.0204.003/2021-SEMED. CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação de Dom Pedro/MA / FUNDEB, CNPJ nº. 06.074.712/0001-31, CONTRATADA: A DA C Muniz Neto Eireli, CNPJ nº. 16.634.005/0001-06. OBJETO:

Aquisição futura de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Educação de Dom Pedro/MA. VALOR DO CONTRATO R\$ 129.000,00 (Cento e vinte e nove mil reais), referente aos itens: 12 e 19. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.04.00 - 12.306.0002.2005.0000; 3.3.90.30.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Antônio da Conceição Muniz Neto e pelo contratante o Sr. Francisco Guthyeres Lemos Sampaio, Secretário Municipal de Educação. Dom Pedro/MA, 19/05/2021.

## CONVOCAÇÃO

### INSTITUTO COELHO NETO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL.** Pelo presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA** do INSTITUTO COELHO NETO, CNPJ 10.443.529/0001-33, na forma do Estatuto Social, convoca todos os sócios desta entidade social, para participarem de Assembleia Geral Extraordinária, para Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, todos aqueles que estejam quites com suas obrigações sociais, em virtude da solicitação de afastamento em definitivo de todos os membros da atual diretoria e conselho fiscal, no dia 03 de junho de 2021, às 11:00 horas na primeira convocação e às 11:30 horas na segunda convocação, na Sede do Instituto Coelho Neto, Rua H18, Quadra 20, Casa 06, Parque Shalon, São Luís, Maranhão, CEP 65072-830, para deliberação da seguinte ordem do dia: 1 – Eleição para escolha da Diretoria e Conselho Fiscal, em caráter de urgência, em virtude dos cargos vagos, oriundos da renúncia dos membros; 2 – Ficando aberta as inscrições para os pretendentes através de Chapa, com os nomes dos candidatos e seus respectivos cargos, no prazo constante no Estatuto desta entidade social, ou seja, dentro de 03 (três) dias horas a partir da publicação deste Edital de Convocação de Assembleia Extraordinária e 15 (quinze) dias para impugnação. São Luís – MA, 31 de maio de 2021. Wilson Araújo Nunes-Conselheiro.

## DECRETO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

DECRETO nº 29, de 31 de maio de 2021. *ESTENDE AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À EMERGÊNCIA EM SAÚDE DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NA CIDADE DE SANTA INÊS – MA ENTRE OS DIAS 1º E 13 DE JUNHO DE 2021.* O **Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais: CONSIDERANDO** que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, e com base na Lei Orgânica do Município de Santa Inês - MA, expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade; **CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do art. 196 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** que o Decreto Estadual nº 35.597, de 17 de março de 2021, reiterou o estado de calamidade pública em todo o estado do Maranhão para fins de prevenção e enfrentamento à Covid-19; **CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº 18, de 12 de abril de 2021, estatuiu o estado de calamidade pública no Município de Santa Inês – MA; **CONSIDERANDO** que o Governo do Estado do Maranhão, por meio do Decreto nº 36.531/2021 (art. 13), determinou que os municípios podem estabelecer medidas sanitárias mais rígidas e desenvolvam suas respectivas ações de fiscalização; **CONSIDERANDO** as determinações do Decreto Estadual nº 36.762, de 28 de maio de 2021; **CONSIDERANDO** a necessidade de buscar medidas que visem garantir maior efetividade e segurança para as ações referentes à saúde pública e alusivas ao enfrentamento e

combate ao COVID-19; **CONSIDERANDO** os Dados Epidemiológicos da COVID-19 apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde **DECRETA:** **Art. 1º** As Determinações prescritas no Decreto Municipal nº 11 de 2021 e aditadas no Decreto Municipal nº 27 também de 2021, prorrogam-se pelo período compreendido entre os dias 1º e 13 de junho de 2021. **Art. 2º** O funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes, praças de alimentação e similares, assim como de conveniências e ainda “plantão gelado”, em postos de gasolina ou não, deve obedecer às medidas reiteradamente impostas nos decretos que sucederam o de nº 11/2021, assim como: a) horário limite de funcionamento até às 22h00min. b) para locais de apoio para o trabalho dos caminhoneiros, a exemplo de restaurantes e pontos de parada e descanso, às margens de rodovias, o horário de funcionamento será irrestrito, desde que seja encerrada a venda de bebidas alcoólicas e ainda, as apresentações musiciais, inclusive som mecânico, no horário determinado na alínea anterior; c) limitação de entrada e permanência de pessoas em 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima de público do estabelecimento, não ultrapassando o marco de 100 (cem) pessoas, com a devida informação visível desse quantitativo, devendo ser retirado e/ou isoladas do salão as mesas e cadeiras excedentes; d) distanciamento mínimo de 1,5 m de raio entre cada cliente, que estiver consumindo no local; **Art. 3º** A realização de eventos, assim o funcionamento de casas de shows deve obrigatoriamente seguir as determinações das alíneas do art. 2º deste Decreto. **Art. 4º** Segue obrigatório o uso de máscaras faciais em todo o território do Município de Santa Inês - MA, sejam elas artesanais ou não, sob pena de notificação prévia e posterior fechamento imediato do estabelecimento que descumprir a obrigação aqui determinada; **Art. 5º** No âmbito do Poder Executivo Municipal, continuam suspensos pelo período do artigo 1º deste Decreto o atendimento ao público em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, exceto nas unidades de atenção à saúde, de vigilância sanitária, VIVA/PROCON e demais serviços essenciais. § 1º - Ato da Secretária Municipal de Saúde poderá suspender as férias e afastamentos autorizados dos servidores vinculados à Secretaria de Saúde, tendo em vista a necessidade de reforço no atendimento à população durante o período de vigência deste Decreto. § 2º - Afiança-se às demais Secretarias a possibilidade de convocação de seus respectivos servidores para eventuais necessidades justificáveis. **Art. 6º** Visando minimizar a exposição ao vírus, serão dispensados do exercício de suas respectivas atribuições de forma presencial os servidores dos órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo Municipal que pertençam aos grupos de maior risco com a devida comprovação médica. **Art. 7º** As aulas presenciais nas escolas e instituições de ensino superior, bem como instituições educacionais de idioma, de educação complementar e similares da rede privada no Município de Santa Inês – MA continuam na modalidade híbrida, desde que adotados os protocolos de segurança e prevenção à COVID-19, em conformidade com as orientações e diretrizes da Organização Mundial da Saúde. § 1º As aulas na rede municipal de ensino permanecem na modalidade remota, podendo ser deliberado e alterado pela Secretaria Municipal de Educação, por ato devidamente justificado. **Art. 8º** Havendo descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar a prática das infrações administrativas previstas, conforme o caso, nos incisos VII, VIII, X, XXIX e XXXI do artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como do ilícito previsto no art. 268 do Código Penal: I – advertência; II – multa, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), considerada a gravidade da infração e a capacidade econômica do infrator, nos termos do art. 2º, §§ 1º a 3º, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977; III – interdição parcial ou total do estabelecimento. § 1º As sanções administrativas previstas neste artigo serão aplicadas pela Secretária de Saúde, ou por quem esta delegar competência, na forma do art. 14 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. **Art. 9º** O Ponto Facultativo estabelecido no art. 1º, VI do Decreto Estadual nº 36.417/2020 (Corpus Christi) fica transferido para o dia

Pelo presente instrumento o Registro de Preços Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de pneus e acessórios, conforme planilha anexada ao processo, disponíveis na íntegra na transparência da prefeitura municipal de Colinas - MA, site:www.colinas.ma.gov.br e Sistema de Acompanhamento a Contratação Pública - SACOP/TCE - MA.

Fornecedor IRMÃOS BRANDÃO LTDA (PNEU BEC) inscrita no CNPJ Nº 63.535.413/0003-52, com sede na Av. José Olavo Sampaio nº 213 - Centro da Cidade de Presidente Dutra - MA, representada pelo Nildecio da Rocha Alves Pereira portador do RG nº 375850168 SSP - SP - SSP/RJ CPF nº 732.023.713-04, Lote - IV (Secretaria Municipal de Assistência Social) Item 01 - Pneu Firestone 175/70 R 13 Qtd 20 Val Unt 345,00 Total 6.900,00, Item 02 - Pneu Firestone 215/80 R 16 Qtd 20 Val Unt 585,00 Total 11.700,00, Item 03 - Pneu Firestone 225/75 R 16 Qtd 20 Val Unt 955,00 Total 19.100,00, Item 04 - Pneu Firestone 165/70 R 13 Qtd 20 Val Unt 335,00 Total 6.700,00, Item 05 - Pneu Firestone 175/65 R 14 Qtd 20 Val Unt 365,00 Total 7.300,00, Item 06 - Pneu Firestone 185/65 R 14 Qtd 20 Val Unt 355,00 Total 7.100,00, Item 07 - Pneu Bridgestone 205/65 R 16 Qtd 20 Val Unt 865,00 Total 17.300,00, Item 08 - Pneu com câmara diante motovipal 275/18 Qtd 5 Val Unt 200,00 Total 1000,00, Item 09 - Pneu com câmara diante motovipal 90.90.18 Qtd 5 Val Unt 250,00 Total 1250,00, as demais informações referente a ata de registro de preços ficam devidamente ratificadas.

Colinas - MA, 9 de abril de 2021.  
 JARDÂNIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS  
 Secretária Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato Do Pregão Eletrônico Nº. 001/2021 - SRP - Contrato nº. 01.01.0204.001/2021-SEMED. Contratante: Secretária Municipal de Educação de Dom Pedro/MA / FUNDEB, CNPJ nº. 06.074.712/0001-31, Contratada: Distribuidora J D C Ltda, CNPJ nº. 17.341.646/0001-35. OBJETO: Aquisição futura de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Educação de Dom Pedro/MA. Valor Do Contrato R\$ 300.293,00 (Trezentos mil duzentos e noventa e três reais), referente aos itens: 01 a 10; 14 a 18; 20 a 28 e 30. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/93. Recursos: 02.04.00 - 12.306.0002.2005.0000; 3.3.90.30.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Luciano Rodrigues Seidele pelo contratante o Sr. Francisco Guthyrreres Lemos Sampaio, Secretário Municipal de Educação. Dom Pedro/MA, 19/05/2021

Contrato Do Pregão Eletrônico Nº. 001/2021 - SRP - Contrato nº. 01.01.0204.002/2021-SEMED. Contratante: Secretária Municipal de Educação de Dom Pedro/MA / FUNDEB, CNPJ nº. 06.074.712/0001-31, Contratada: P. I. C. Araújo Eireli, CNPJ nº. 16.634.005/0001-06. OBJETO: Aquisição futura de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Educação de Dom Pedro/MA. VALOR DO CONTRATO R\$ 19.484,90 (Dezenove mil quatrocentos reais e noventa centavos), referente aos itens: 11, 13 e 29. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/93. Recursos: 02.04.00 - 12.306.0002.2005.0000; 3.3.90.30.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Pedro Lio Cardoso Araujo pelo contratante o Sr. Francisco Guthyrreres Lemos Sampaio, Secretário Municipal de Educação. Dom Pedro/MA, 19/05/2021.

Contrato Do Pregão Eletrônico Nº. 001/2021 - SRP - Contrato nº. 01.01.0204.003/2021-SEMED. Contratante: Secretária Municipal de Educação de Dom Pedro/MA / FUNDEB, CNPJ nº. 06.074.712/0001-31, Contratada: A DA C Muniz Neto Eireli, CNPJ nº. 16.634.005/0001-06. OBJETO: Aquisição futura de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Educação de Dom Pedro/MA. Valor Do Contrato R\$ 129.000,00 (Cento e vinte e nove mil reais), referente aos itens: 12 e 19. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/93. Recursos: 02.04.00 - 12.306.0002.2005.0000; 3.3.90.30.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Antônio da Conceição Muniz Neto e pelo contratante o Sr. Francisco Guthyrreres Lemos Sampaio, Secretário Municipal de Educação. Dom Pedro/MA, 19/05/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Rua Ovidia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805 000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/214. Decretos Municipais nº 05/2009 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, pelo telefone (0\*\*99) 984785195 e/ou e-mail: [cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com](mailto:cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com). A sessão será realizada na plataforma do Portal de Compras Públicas [cplbafas2017@gmail.com](mailto:cplbafas2017@gmail.com)

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 007/2021	Data/Hora de Abertura 22/06/2021 - 08h30min. Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Contratação de empresas para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme as especificações e quilometragens constantes neste Edital e seus anexos.	

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 7 de maio de 2021.  
 DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR  
 Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2021**

A Comissão Permanente de Licitação (informa as empresas participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 - CPL, que a empresa CÍRIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, apresentou recurso cabível, estando disponível nos autos aos licitantes. Com escora na Lei 8.666/93, a CPI DETERMINOU a suspensão da sessão de reabertura e julgamento das propostas de preços marcada para o dia 09 de junho de 2021 às 09:00 horas, para análise do recurso supracitado, e com base no § 3º do art. 109 da Lei 8.666/93, a CPL abre o prazo legal para que as demais licitantes em querendo, apresentem contrarrazões de recurso que julgarem cabíveis. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Microdrenagem Urbana no município de Imperatriz - MA.

FRANCISCO SENA IFAI  
 Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE, com sede na Av. Venâncio Gomes Rodrigues Lima, nº 1002, centro, Lago Verde, Estado do Maranhão, torna público que, farão realizar às 09:00 (nove horas) no dia 25 de junho de 2021, a licitação na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na área de saúde para a prestação de serviços de realização de exames laboratoriais, colonoscopia, colposcopia, eletroencefalograma, endoscopia, ecocardiograma, eletrocardiograma, raio-x, tomografias e ultrassonografias diversas constantes da tabela sus, de interesse da secretaria municipal de saúde de Lago Verde - MA, Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e via e-mail: [prmlv.cpl@hotmail.com](mailto:prmlv.cpl@hotmail.com).

Lago Verde - MA, 2 de junho de 2021.  
 JAILSON DE ARAUJO  
 Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato nº 27050102/2021. Processo nº 032/2021. Contratante: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. Contratada: Lindevaane Furtado Soares. Objeto: compra de um imóvel (terreno) localizado à Rua da Silvinit, s/n, Bairro Nova Monção. Fund. legal: parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93. Dotação: 02.06.14.122.0307.2020.00003.3.90.36.00 - pessoa física. Valor total: R\$ 6.300,00. Ass.: 27/05/2021. Vigência: ate 30 dias.

Contrato nº 27050304/2021. Processo nº 033/2021. Contratante: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. Contratada: Charliton Mendonça Vale. Objeto: compra de um imóvel (terreno) localizado à Rua da Silvinit, s/n, Bairro Nova Monção. Fund. legal: parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93. Dotação: 02.06.14.122.0307.2020.00003.3.90.36.00 - pessoa física. Valor total: R\$ 13.000,00. Ass.: 27/05/2021. Vigência: ate 30 dias.

Contrato nº 010601/2021. Processo nº 032/2020. Pregão Presencial SRP nº 21/2020/CCL. Contratante: FMAS. Contratada: C. H. da Silva Eireli - ME (CNPJ: 01.954.854/0001-70). Objeto: eventual aquisição de urnas funerárias, vestimentas fúnebres, serviços de conservação e serviços de traslado destinados a atender as demandas da Sec. Mun. de Assistência Social. Fund. legal: pará. único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93. Dotação: código ficha: 769.02.16.08.244.0105.1419.00003.3.90.39.00 outros serviços de terceiros -pessoa jurídica. Valor total: R\$ 33.001,40. Ass.: 01/06/2021. Vigência: até 31/12/2021.

**AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Proc. Adm. nº 032/2021/CCL/PMM. Objeto: compra de um imóvel (terreno) localizado à Rua da Silvinit, s/n, Bairro Nova Monção. Recurso: próprio. Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, Ratifico com fundamento no art. 26 da Lei nº 8.666/93, a Dispensa nº 032/2021/CCL, o interessado(a) Lindevaane Furtado Soares (CPF: 075.743.443-61). Publique-se, para ciência dos interessados, observados as normas legais e alterações posteriores.

Proc. Adm. nº 033/2021/CCL/PMM. Objeto: compra de um imóvel (terreno) localizado à Rua da Silvinit, s/n, Bairro Nova Monção. Recurso: próprio. Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, Ratifico com fundamento no art. 26 da Lei nº 8.666/93, a Dispensa nº 033/2021/CCL, o interessado(a) Charliton Mendonça Vale (CPF: 000.004.013-40). Publique-se, para ciência dos interessados, observados as normas legais e alterações posteriores.

Monção - MA, 26 de maio de 2021.

KEDMA OLIVEIRA NUSSRALA  
 Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**AVISOS DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-CCL/PMM**

Órgão Realizador: O município de Monção/MA, através da Prefeitura Municipal de Monção, por meio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 009/2021, torna público aos interessados que, com base legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 017/2020 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações, que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, tendo por objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte para pacientes em tratamento fora do domicílio (TFD), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Monção/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Local/Site: <https://www.licitanet.com.br/>. A realização do certame está prevista para o dia 21 de junho de 2021 às 08h00min (oito horas). Edital: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>, bem como na Sala da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro, Monção/MA, no horário das 08h às 12h onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, junto ao Setor de Licitação do município.

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2021/CCL/PMM**

O município de Monção/MA, através da Prefeitura Municipal de Monção, por meio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 009/2021, torna público aos interessados que, com base legal: Lei nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas pertinentes à espécie, Decreto Federal nº 7.892/13 e demais legislações aplicáveis, realizará no dia 21 de junho de 2021 às 11h00min, licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 010/2021, do tipo menor preço por item, objetivando registro de preço futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços para confecção de próteses dentárias, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Monção/MA. Local: Praça Pres. Kennedy, s/n, Centro, Monção/MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08h às 12hs, de 2ª a 6ª feira, para consulta gratuitamente, disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Monção (<http://www.moncao.ma.gov.br>). Conforme medidas de prevenção a contaminação pelo COVID-19, e segundo orientações expressas, conforme Ofício Circular nº 083/2020/Maranhão/CGU, referente ao Proc. Adm. nº 00209.100074/2020-61 e Decisão Normativa TCE/MA nº 35, de 13/05/2020, fica vedado a presença, na sessão, de representantes das empresas, agentes de compras e membros da Comissão pertencentes ao grupo de risco.

Monção-MA, 31 de maio de 2021.

KERLIANA SENA SILVA  
 Secretária Municipal de Saúde

